

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.06.23.1** DECORRENTE DO PROCESSO DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.08.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA, NA LOCALIDADE DE DOM QUINTINO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 873821/2018/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: NAG - ENGENHARIA LTDA - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 12 DE FEVEREIRO DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: FRANKLIN PEREIRA RODOVALHO - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS - CRATO/CE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.04.05.1** DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADO: JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 04 DE MAIO DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: RICARDO DE MATTOS SOUZA - ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES - CRATO/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.04.05.1** DECORRENTE DA **CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2**, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADO: JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA A E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE SUPRIMIR SERVIÇOS INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UMA SUPRESSÃO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 756.264,80 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 10,86% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 6.962.079,17 (SEIS****

MILHÕES NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS MIL SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) PARA R\$ 6.205.814,37 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO:** RICARDO DE MATTOS SOUZA - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES. CRATO/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.05.1 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - **CONTRATADO:** JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA A E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADICIONAR SERVIÇOS INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 1.058.232,42 (UM MILHÃO CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 15,19% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 6.205.814,37 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** PARA **R\$ 7.264.046,79 (SETE MILHÕES DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO:** RICARDO DE MATTOS SOUZA - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES. CRATO/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.15.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.15.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 30 de novembro de 2021 às 08h30min, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 16 de novembro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.29.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.29.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 30 de novembro de 2021 às 10h**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 16 de novembro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.21.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.21.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 30 de novembro de 2021 às 14h30min**, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOSSERRA, MOTOPODA E ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 16 de novembro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.08.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.08.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 1º de dezembro de 2021 às 08h30min**, objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 858961/MAPA/CAIXA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 16 de novembro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.04.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.04.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 1º de dezembro de 2021 às 10h**, objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS – CASTRAMÓVEL, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 021061/2021 DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 16 de novembro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - EXTRATO DO **CONTRATO Nº 2021.11.16.1**. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 2021.05.21.2**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SE ENCONTRAM RECOLHIDOS NO DEPOSITO DO DEMUTRAN, CONFORME A INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 238 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), **CONTRATADO: ÉRICO SOBRAL SOARES**, CPF Nº 8043.261.883-08, MATRÍCULA JUNTA COMERCIAL Nº 031/2019, **CONTRATANTE: JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE** - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CRATO-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2019.10.23.1** DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2019.09.11.2**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO MALHADA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 876174/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 08 (OITO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - **CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 22 DE JUNHO DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: **IGO PROENÇA ALENCAR** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS** - CRATO/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**PORTARIA Nº 111101/2021 – SECULT**
CRATO - CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001, de 10 de março de 2017.

CONSIDERANDO o período de gozo de férias do servidor público municipal **CARLOS DA SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 011.254.563-70, ocupante do cargo de Analista de Gestão, matrícula nº 24137, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **FRANCISCO SATIRO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 182.898.088-95, ocupante de cargo de Gerente de Célula de Acompanhamento de Projetos e Convênios, matrícula nº 49503, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** em **TODOS** os Contratos celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura no período de 03 de novembro de 2021 à 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Art. 8º, do Decreto nº 1003001, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 11 de novembro de 2021.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura
Portaria de Nomeação nº 0401010/2021 - GP

PORTARIA Nº 111102/2021 - SECULT
CRATO/CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Designa servidor como responsável pelas unidades executoras da Secretaria Municipal de Cultura, determina competências e dá outras providências.

O Secretário de Cultura do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **FRANCISCO SATIRO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 182.898.088-95, ocupante de cargo de Gerente de Célula de Acompanhamento de Projetos e Convênios, matrícula nº 49503, como responsável pelos atos e procedimentos pertinentes ao controle interno nas diversas unidades executoras da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nas áreas a seguir:

I – Gestão Patrimonial

- Verificar o número de tombamento em todos os bens permanentes;
- Manter o registro de bens móveis e imóveis;
- Manter o controle de consumo de gastos com combustíveis e manutenção de veículos.

II – Gestão de Pessoas

- Manter em arquivo atos de nomeação dos servidores;
- Manter registro de frequência individualizado dos servidores;
- Acompanhar vigência dos contratos temporários;
- Acompanhar e fiscalizar a concessão de gratificações, nomeações e exonerações de servidores comissionados;
- Manter em arquivo documentação comprovando a legalidade das despesas como pagamento de diárias, como portarias de autorização e comprovações de participação dos beneficiários nos eventos.

III – Gestão de Contratos Administrativos

- Manter em arquivo todos os contratos firmados pelo órgão, bem como os respectivos apostilamentos e aditivos quando houver.
- Acompanhar a execução contratual;
- Acompanhar os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, saldos, pagamento de parcelas etc;
- Verificar os princípios e normas norteadores da execução da despesa pública orçamentária.

IV – Gestão de convênios, parcerias e instrumentos congêneres

- Acompanhar os convênios, parcerias e instrumentos congêneres celebrados pela administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas, cumprimento de planos de trabalho, prestação de contas, etc.

V – Gestão de compras

- Manter arquivos das solicitações de ordem de compra/serviço, bem como cópias de notas fiscais, ordem de compra etc.

VI – Suprimento de Fundos

- Manter em arquivo todos os atos de concessão de suprimento de fundos, bem como suas respectivas prestações de contas;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 11 de novembro de 2021.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Cultura

Portaria de Nomeação nº 0401010/2021 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1711001/2021-SME**

Ao Senhor

Vinicius Cunha Batista

Representante Legal

Mavi Distribuidora Ltda.

Praça José Jerônimo, 346, Centro

62.930-000 – Limoeiro do Norte (CE)

Servimos do presente para NOTIFICAR V. Sa. do **CUMPRIMENTO IMEDIATO** da Ordem de Compra Nº 2021.10.28-3, proveniente do Contrato Nº 2021.10.28.1, Pregão Eletrônico Nº 2021.08.24.2, que tem como objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DO AMBIENTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO-CE.

Conforme o Contrato firmado entre as partes, o objeto contratual deveria ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA no local definido pela contratante. Contudo, a entrega não ocorreu.

Desta feita, NOTIFICAMOS V. Sa., para que seja realizada A ENTREGA IMEDIATA DO PRODUTO SOLICITADO, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas no Contrato Nº 2021.10.28.1, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SMUMA

**PORTARIA Nº 0311001/2021 SEUMA
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações conforme o Decreto nº 1607001/2019 - GP.

RESOLVE:

Art.1º - Designar servidor para empreender a viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: participar do Módulo Prático do Programa de Capacitação de Tecnologias Agrícolas de Baixo Carbono – Programa PRS Caatinga da UNIVASF de 03 a 05 de novembro de 2021 em Juazeiro – BA.

Nome: Adriano Cirilo Barbosa

CPF: 029.793.563 - 10

Cargo: Assessor III

Lotação: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Destino: Juazeiro - BA

Período: 03 a 05 de novembro de 2021

Quantidade: 03 (três) diárias

Valor da Diária: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Valor Concedido: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente, no país mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, em 03 de novembro de 2021.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
(PORTARIA Nº 1509006/2021 - GP)

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0411001/21, de 4 de Novembro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 3704/2020 de 03/11/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.693.470,17 (SEIS MILHOES SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.02 - Secretaria Municipal de Saude.			
0103	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			100.000,00
0227	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			600,00
0279	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			300,00
0281	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			22.000,00
0276	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			172.900,00
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
0115	0403-10.301.0011.2.013	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			33.000,00
0124	0403-10.301.0011.2.014	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			7.000,00
1669	0403-10.301.0011.2.014	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços			5.000,00
0130	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			80.000,00
0133	0403-10.301.0011.2.015	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			60.000,00
1531	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			125.000,00
1531	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços			300.000,00
1568	0403-10.302.0020.2.025	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços			800.000,00
0098	0403-10.302.0020.2.026	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			54.000,00
1578	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			109.830,36
0250	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços			325.000,00
0101	0403-10.302.0020.2.029	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			34.800,00
1607	0403-10.302.0020.2.029	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços			17.000,00
0105	0403-10.305.0020.2.037	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			25.000,00
1638	0403-10.305.0020.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			90.924,56
1279	0403-10.305.0020.2.228	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19			100.000,00

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 0411001/21, de 4 de Novembro de 2021			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.166.554,92
06.02 - Secretaria Municipal de Educacao			
0852	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	150,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150,00
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			
0169	0603-12.361.0012.2.074	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1120000000	Transferência do Salário-Educação	293.380,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			293.380,00
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
1492	0604-12.361.0221.2.093	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
	1112000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	610.000,00
1496	0604-12.365.0221.2.095	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
	1118000000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAA	180.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			790.000,00
09.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
1269	0901-09.122.0007.2.102	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1410000001	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	200.000,00
1254	0901-09.122.0068.1.078	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1410000001	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
14.01 - Procuradoria Geral do Municipio			
1052	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000	Recursos Ordinários	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
1069	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000	Recursos Ordinários	304.000,00
0685	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	1001000000	Recursos Ordinários	100,00
1088	1701-04.122.1229.2.123	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000	Recursos Ordinários	16.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			320.100,00
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
1090	2101-13.122.0007.2.124	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000	Recursos Ordinários	36.000,00
0694	2101-13.122.0007.2.124	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1001000000	Recursos Ordinários	6.000,00
0690	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	1001000000	Recursos Ordinários	100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			42.100,00
21.02 - Fundo Municipal de Cultura			
1107	2102-13.392.0241.2.126	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000	Recursos Ordinários	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.500,00
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0702	3101-04.122.0007.2.135	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1001000000	Recursos Ordinários	3.025,25
0705	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1001000000	Recursos Ordinários	21.600,00
0703	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	1001000000	Recursos Ordinários	100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			24.725,25

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0411001/21, de 4 de Novembro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos			
0710	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
0706	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
1213	3201-20.608.0345.2.145	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			63.100,00
33.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
1225	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
0713	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
1234	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.260,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
1236	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
0373	3301-28.843.0065.2.160	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	250.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			535.360,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0374	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
0723	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
0720	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
0018	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	89.500,00
	1520000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		
0025	3401-27.813.0040.1.071	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	130.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
0025	3401-27.813.0040.1.071	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	250.000,00
	1510000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			587.600,00
38.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
0461	3801-04.122.0007.2.172	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
0095	3801-04.122.0007.2.172	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	104.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
0469	3801-04.122.0007.2.172	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			191.000,00
38.03 - Guarda Municipal			
0503	3803-04.452.0007.2.178	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500.000,00
39.01 - Gabinete do Vice-Prefeito			
0510	3901-04.122.0007.2.180	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
0511	3901-04.122.0007.2.180	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			29.000,00
41.01 - Chefia de Gabinete			
1977	4101-04.122.0007.2.239	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			81.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0411001/21, de 4 de Novembro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
43.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
2033	4301-18.541.0007.2.243	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
	1001000000 Recursos Ordinários		2.000,00
2044	4301-18.541.0007.2.243	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1510000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		295.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			297.000,00
45.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
2112	4501-08.244.0142.2.250	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1001000000 Recursos Ordinários		4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.000,00
45.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2181	4502-08.244.0141.2.256	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000,00
2183	4502-08.244.0141.2.256	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
	1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
2180	4502-08.244.0141.2.256	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		82.000,00
2186	4502-08.244.0141.2.256	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00
2171	4502-08.244.0026.2.255	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
	1001000000 Recursos Ordinários		4.000,00
2168	4502-08.244.0026.2.255	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1001000000 Recursos Ordinários		80.000,00
2122	4502-08.125.0141.2.251	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
2121	4502-08.125.0141.2.251	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			285.000,00
Total: (R\$)			6.693.470,17

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
45.03 - F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
2227	4503-08.122.0143.2.262	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000 Recursos Ordinários		15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
09.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
1270	0901-09.272.0007.2.103	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas.	
	1410000001 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB			
1443	0604-12.361.0221.2.094	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		147.084,56
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			147.084,56
45.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2160	4502-08.243.0142.2.253	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
2164	4502-08.244.0025.2.254	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
2146	4502-08.244.0068.1.193	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000 Recursos Ordinários		49.000,00
2191	4502-08.244.0141.2.256	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1001000000 Recursos Ordinários		20.000,00
2191	4502-08.244.0141.2.256	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0411001/21, de 4 de Novembro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			98.000,00
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			
0171	0603-12.361.0012.2.074	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1120000000	Transferência do Salário-Educação	200.000,00
0173	0603-12.361.0068.1.015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	400.000,00
1790	0603-12.361.0221.2.222	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	50.000,00
0150	0603-12.361.0221.2.222	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	120.000,00
0060	0603-12.812.0522.1.031	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1124000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	117.780,36
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			887.780,36
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
1657	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	450.000,00
1596	0403-10.301.0011.2.028	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	100.000,00
1283	0403-10.305.0020.2.228	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1214210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19	250.000,00
1284	0403-10.305.0020.2.228	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1214210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19	100.000,00
1287	0403-10.305.0020.2.228	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1214210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.100.000,00
99.99 - Reserva de Contingencia			
1833	9999-04.122.9998.9.100	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência.	
	1001000000	Recursos Ordinários	760.000,00
0518	9999-99.999.9999.9.001	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.	
	1001000000	Recursos Ordinários	2.037.025,25
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.797.025,25
45.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
2074	4501-08.122.0007.2.245	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1001000000	Recursos Ordinários	142.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			142.000,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educacao			
0151	0602-12.368.0007.2.072	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	200.000,00
0157	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0385	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000	Recursos Ordinários	100.000,00
0020	3401-15.451.0285.1.042	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1520000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	100.000,00
0053	3401-15.451.0285.1.148	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1520000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	260.000,00
0031	3401-15.451.0285.1.153	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1520000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	96.580,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0411001/21, de 4 de Novembro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0021	3401-17.244.0322.1.057	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1510000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000,00
0043	3401-26.782.0501.1.067	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000	Recursos Ordinários	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			906.580,00
Total Anulação: (R\$)			6.693.470,17

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 4 de Novembro de 2021

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 1711001/2021 – GP
CRATO - CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a indicação de Servidor Público para Representar e Coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento UMC da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. VICTORIA ATHINA DE ALMEIDA PINTO, inscrita no CPF sob o nº 076.416.293-42, servidora contratada do Município, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, para REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1711002/2021 – GP
CRATO - CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a indicação de Servidor Público para Representar e Coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento UMC da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. JOÃO MAURÍCIO SAMPAIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 677.061.003-59, ocupante do cargo de ASSESSOR II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, para REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1711003/2021 - GP
CRATO - CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 0410001/2021 – GP, publicada na edição nº 4820, fls. 01, de 04 de outubro de 2021, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de outubro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
